



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE PREFEITO

PROCESSO DE Nº 023.2020.GAB.VICE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019-GAB.VICE.PMA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019-GAB.VICE.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E A EMPRESA NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI:

Pelo presente TERMO ADITIVO, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.921.656/0001-29, com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 KM8, CEP: 67033-000 bairro: centro, município de Ananindeua/Pará, neste ato representado pelo VICE-PREFEITO, S.r. **CARLOS BEGOT DA ROCHA**, RG nº 3811458 SSP/PA e CPF nº 282.990.862-72, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Belém, estado do Pará, situada **AV ROBERTO CAMELIER, nº 439** no Bairro: **JURUNAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.016.893/0001-75**, neste ato representado por seu representante legal, senhora **MARIA AMELIA PONTES**, portador do CPF/MF nº 110.259.212-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de vigência ao contrato administrativo de nº **001/2019-GAB.VICE.PMA**, proveniente da adesão a ata de registro de preços nº 014/2018-SEMED-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o registro de preço no Município de Ananindeua, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, a contar de 08 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, nas mesmas condições já pactuadas no contrato nº **001/2019-GAB.VICE.PMA**, conforme Lei 8.666 de 1993 em seu art.57, inciso II e §4º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas do contrato originário, não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666 de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-PA, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua-PA, 29 de abril de 2020.

CARLOS BEGOT DA ROCHA
VICE PREFEITO
CONTRATANTE

NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
MARIA AMELIA DE PONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG/Nº

2- _____
RG/ Nº